

## APRESENTAÇÃO

### Objetivo

Definir regras específicas e procedimentos do Sistema CERC – VM de Depósito para a Interoperabilidade de Certificados de Recebíveis (“CR”), incluindo os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) e Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), de Debêntures e de Notas Comerciais.

Este Manual não é parte integrante e é subordinado ao Regulamento do Sistema CERC - VM de Depósito – Valores Mobiliários, (ou apenas "Regulamento", para fins deste Manual) e é complementado por demais manuais e documentos contendo procedimentos técnicos, operacionais e níveis de serviço disponíveis no Portal CERC e demais Normas da CERC.

### Divulgação e vigência deste manual

A versão atualizada deste Manual está disponível em <https://www.cerc.com/>.

Data de emissão: 06 de fevereiro de 2026.

Início de vigência dessa versão: 06 de fevereiro de 2026.

## Sumário

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I – DOS MECANISMOS DE INTEROPERABILIDADE ENTRE DEPOSITÁRIOS CENTRAIS .....	3
CAPÍTULO II - TIPOS DE FLUXOS DE INTEROPERABILIDADE E ACIONAMENTO DE MECANISMO DE TRANSIÇÃO .....	4
Seção I - Mecanismos de troca de informações.....	5
Seção II - Tabela de prazos e horários do Sistema CERC – VM de Depósito.....	5
CONTROLE DOCUMENTAL .....	6
ANEXO A – FLUXO MANUAL .....	7
I - Descrição do Fluxo Manual .....	7
I - Definições sobre Prazos para Solicitações no Fluxo Manual .....	8
ANEXO B – FLUXO AUTOMÁTICO .....	9
I - Descrição do Fluxo Automático .....	9
II - Definições sobre Prazos para Solicitações no Fluxo Automático .....	10
ANEXO I – MODELO DE E-MAIL - INFORMAÇÃO SOBRE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO VALOR MOBILIÁRIO.....	11
ANEXO II – MODELO DE E-MAIL - CONFIRMAÇÃO SOBRE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VALOR MOBILIÁRIO .....	12
ANEXO III – RESUMO DIÁRIO DAS SOLICITAÇÕES DE INTEROPERABILIDADE .	13

## DEFINIÇÕES

**Artigo 1.** Os termos definidos em letra maiúscula utilizadas neste Manual de Interoperabilidade são complementares às definições atribuídas pelo Glossário dos Sistemas CERC – VM, que é complementado com as seguintes definições:

**Fluxo Manual:** conjunto de etapas operacionais realizadas entre a CERC e os depositários centrais sem a existência de interface sistêmica dedicada e/ou mecanismo tecnológico de comunicação, com o objetivo de viabilizar a interoperabilidade entre seus ambientes.

**Fluxo Automático:** conjunto de etapas operacionais baseadas na troca de informações entre ambientes utilizando interface sistêmica dedicada e/ou mecanismo tecnológico de comunicação para solicitação, tratamento e finalização de transferência dos Valores Mobiliários entre os ambientes dos Depositários Centrais.

**Parágrafo único** – Os termos usuais do mercado financeiro e do mercado de capitais, os de natureza jurídica, econômica e contábil, bem como os termos técnicos de qualquer outra natureza empregados neste Manual têm os significados comumente aceitos no Brasil ou definidos no Acordo de Procedimentos de Interoperabilidade entre Depositárias Centrais.

**Artigo 2.** Este Manual disciplina as regras práticas para utilização dos Sistemas CERC – VM de Depósito e é complementar ao Regulamento do Sistema CERC - VM de Depósito e demais Normas CERC, os quais devem ser observados pelos Participantes.

**Artigo 3.** As alterações ao presente Manual serão divulgadas em página da CERC na internet, observado o cumprimento dos procedimentos previstos na Legislação Aplicável.

## CAPÍTULO I – DOS MECANISMOS DE INTEROPERABILIDADE ENTRE DEPOSITÁRIOS CENTRAIS

**Artigo 4.** Os procedimentos correlatos à interoperabilidade de Depositários

Centrais e o Sistema CERC – VM de Depósito e seus mecanismos estão baseados nas seguintes premissas:

- I. A transferência dos Valores Mobiliários deve ser realizada em tempo hábil, com vista na assegurar dos interesses dos investidores;
- II. Os Valores Mobiliários objeto de Portabilidade devem observar os termos do previstos na Legislação Aplicável, em especial quanto ao processo de conciliação;
- III. Existência de mecanismos de rastreabilidade das transferências realizadas nos depositários centrais envolvidos, nos termos da Legislação Aplicável;
- IV. São objetos de Portabilidade os Valores Mobiliários depositados;
- V. A Portabilidade dos Valores Mobiliários utilizando os mecanismos de interoperabilidade será sempre instruída pelo Titular, através de seu Custodiante no Sistema CERC – VM de Depósito;
- VI. Os horários definidos entre os depositários centrais e o horário de funcionamento dos sistemas envolvidos devem ser respeitados pelos solicitantes para solicitações e finalização da instrução de Portabilidade;
- VII. Os Valores Mobiliários elegíveis à transferência devem estar cadastrados e livres de qualquer tipo de bloqueio de movimentação nas plataformas dos Depositários Centrais envolvidos;
- VIII. Os relógios dos depositários centrais devem estar devidamente sincronizados;
- IX. A Portabilidade dos Valores Mobiliários depositados através de mecanismos de interoperabilidade envolvem sempre mesma titularidade; e
- X. O Titular do Valor Mobiliário objeto de portabilidade entre Depositários Centrais deverá estar previamente cadastrado e sem nenhum tipo de restrição em ambas plataformas.

## CAPÍTULO II - TIPOS DE FLUXOS DE INTEROPERABILIDADE E ACIONAMENTO DE MECANISMO DE TRANSIÇÃO

**Artigo 5.** Tendo em vista as premissas definidas no Capítulo I e o Acordo Operacional firmado entre depositárias centrais, ficam estabelecidos as seguintes regras para os fluxos operacionais de interoperabilidade:

- I. O Fluxo Manual somente é utilizado mediante volume de solicitações de Portabilidade dos Valores Mobiliários abaixo do limite do Nível de Acionamento do mecanismo de transição; e
- II. O Fluxo Automático somente é utilizado mediante volume de solicitação de Portabilidade dos Valores Mobiliários acima do limite do Nível de Acionamento do mecanismo de transição.

**Artigo 6.** Do Detalhamento dos Fluxos de Portabilidade:

- I. O Fluxo Manual é detalhado no **ANEXO A**;
- II. O Fluxo Automático é detalhado no **ANEXO B**.

**Parágrafo único** - Na descrição das etapas do **Fluxo Automático** são feitas referências a protocolos de comunicação para realização do Fluxo. A especificação de *layout*, informações e validações, será realizada conforme cronograma de implantação do Fluxo Automático, que ocorrerá a partir do acionamento do mecanismo de transição. Após a referida especificação, as especificações técnicas são incorporadas a este Manual.

**Artigo 7.** O mecanismo de transição será acionado mediante a identificação de que o volume de solicitações de Portabilidade de Valores Mobiliários entre os depositários centrais venha a atingir 8 (oito) ou mais transações diárias, durante, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis consecutivos ("Nível de Acionamento"), com vistas à asseguarção das premissas descritas no Capítulo I.

**Parágrafo primeiro** - Acionado o mecanismo de transição, os depositários centrais envolvidos realizarão em conjunto um cronograma de implementação da passagem do Fluxo Manual para o Fluxo Automático o qual deverá prever minimamente a:

- I. Revisão de especificação técnica;
- II. Desenvolvimento da solução tecnológica; e
- III. Homologação do fluxo entre os Depositários Centrais.

**Parágrafo segundo** - No decorrer do período de implementação formalizado no cronograma, o Fluxo Manual continuará sendo utilizado para atendimento das solicitações de Portabilidade. Após a finalização do cronograma e implantação do Fluxo Automático, o Fluxo Manual somente será adotado em contingência, na ocorrência de indisponibilidade do Fluxo Automático.

## Seção I - Mecanismos de troca de informações

**Artigo 8.** O Sistema CERC – VM de Depósito disponibiliza aos seus Participantes a troca funções via tela, garantindo a segurança do tráfego de informações, dos sistemas dos seus clientes e do Sistema CERC – VM de Depósito.

## Seção II - Tabela de prazos e horários do Sistema CERC – VM de Depósito

**Artigo 9.** As atividades desempenhadas pelo Sistema CERC - VM de Depósito seguem as regras e horários indicados nas Normas CERC, o Sistema CERC – VM de Depósito manterá disponibilidade não inferior ao estabelecido na Legislação Aplicável. Com relação aos serviços de que trata este Manual, são observados os seguintes horários:

PROCEDIMENTOS	HORÁRIOS																							
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17:30	18	19	20	21	22	23
Solicitação de retirada;										X	X	X	X	X	X	X	X	X						
Envio pelo Sistema CERC de Depósito do formulário para Depositária;										X	X	X	X	X	X	X	X	X						
Comunicação da Depositária para Escriturador para viabilizar os procedimentos de conciliação ;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Solicitação de transferência pelo Custodiante;										X	X	X	X	X	X	X	X	X						
Custodiante/Escriturador processa a conciliação;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Suporte										X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					

O Diretor Presidente da CERC pode, por meio de Carta Circular, divulgar abertura e fechamento em horários diferentes dos aqui indicados, na ocorrência de circunstâncias excepcionais.

O Sistema CERC – VM de Depósito não está disponível para operação nas datas que correspondem a feriados nacionais ou feriados locais no município de São Paulo, a não ser que seja comunicado algo em sentido contrário, via Carta Circular.

## CONTROLE DOCUMENTAL

CRIAÇÃO   REVISÃO   REVOGAÇÃO			
Versão Anterior	Versão Atual	Data da Aprovação	Referência de Ata/Aprovação
N/A	1.0	06/02/2026	VERSÃO INICIAL
Diretoria Responsável		Área Responsável	
Jurídico e Pessoas		Jurídico de Negócios	
PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES			
<b>Alterações:</b> » N/A <b>Inclusões:</b> » N/A <b>Revogações:</b> » N/A			

## ANEXO A – FLUXO MANUAL

### I - Descrição do Fluxo Manual

- 1.** O Custodiante Origem solicita ao Depositário de Origem, através de e-mail (Anexo III) ou do Sistema CERC - VM de Depósito se o Depositário Central for a CERC, que também observará o conteúdo informacional mínimo descrito.
- 2.** O Depositário Origem recebe a solicitação do Custodiante Origem e realiza a conferência do conteúdo da solicitação.
  - 2.1.** Caso os dados da solicitação sejam válidos o Depositário Origem continua com o fluxo devido.
  - 2.2.** Caso seja constatado algum tipo de divergência nas informações da solicitação, o Depositário Origem deve informar a rejeição da solicitação de transferência ao Custodiante Origem.
- 3.** O Depositário Origem envia ao Depositário Destino e-mail (Anexo III) informando a solicitação de transferência com os devidos dados da operação e a identificação única do pedido.
- 4.** O Depositário Destino recebe o e-mail informando sobre a solicitação de transferência e realiza a verificação das informações.
  - 4.1.** Caso os dados da solicitação sejam válidos, o Depositário Destino informa ao Depositário Origem a aprovação da solicitação de transferência através de e-mail - Confirmação sobre solicitação de Interoperabilidade (Anexo IV).
  - 4.2.** Caso os dados da solicitação sejam inválidos, o Depositário Destino informa ao Depositário Origem a rejeição da solicitação de transferência através de e-mail - Confirmação sobre solicitação de Interoperabilidade (Anexo IV).
- 5.** O Depositário Origem recebe o e-mail de confirmação de solicitação de interoperabilidade do Depositário Destino e realiza a verificação.
  - 5.1.** Em caso de aprovação, o Depositário Origem informa ao Custodiante Origem, através de e-mail, que a solicitação de transferência foi aprovada informando o identificador único da solicitação, e o Custodiante Origem realiza na plataforma do Depositário Origem o comando de retirada do Valor Mobiliário objeto da solicitação, o qual fica pendente de confirmação pela Depositária Origem.
  - 5.2.** Em caso de Custodiantes diferentes, o Custodiante Origem deve informar o Custodiante Destino sobre a sequência do fluxo, adicionando os dados do processo e o código de identificação única.
  - 5.3.** Em caso de rejeição do Depositário Destino, o Depositário Origem deve informar o Custodiante Origem que a solicitação de transferência foi rejeitada juntamente com o motivo da rejeição.
- 6.** Após o comando de retirada do Valor Mobiliário pelo Custodiante Origem, o Custodiante Destino realiza o comando de depósito do Valor Mobiliário objeto da

solicitação no ambiente do Depositário Destino, o qual fica pendente de confirmação pelo Depositário Destino, as características da solicitação juntamente com o código de identificação único.

**7.** O Depositário Destino realiza a análise do pedido de entrada em seu sistema por parte do Custodiante Destino.

**7.1.** Caso dados sejam válidos, o depósito do Valor Mobiliário na plataforma do Depositário Destino é validado e o Valor Mobiliário passam a estar bloqueado na posição do investidor, na Depositário Destino.

**7.2.** Caso os dados inseridos pelo Custodiante Destino sejam inválidos, o comando de entrada na plataforma é rejeitado pelo Depositário Destino, o qual informa o Custodiante Destino sobre a divergência no comando, para que seja realizada a correção.

**8.** Após a finalização do fluxo, os Depositários Centrais realizam entre si procedimento de conciliação sobre a finalização e/ou rejeição das solicitações do dia vigente (Anexo V). Com a confirmação de ambos Depositários Centrais, o Valor Mobiliário deve ser desbloqueado.

**9.** No dia seguinte, os Depositários Centrais devem disponibilizar as informações atualizadas para viabilizar os procedimentos de conciliação com o Escriturador do Valor Mobiliário com objetivo de garantir o devido tratamento das solicitações realizadas durante o dia anterior.

## I - Definições sobre Prazos para Solicitações no Fluxo Manual

A fim de garantir tratamento isonômico a todas as partes envolvidas no processo de interoperabilidade, bem como garantir o atendimento das premissas de mecanismos de interoperabilidade descritos nesse Manual, devem ser definidos entre os Depositários Centrais os prazos de envio e de resposta das etapas operacionais descritas no fluxo operacional.

Na ausência de prazos específicos definidos em comum acordo entre a CERC e outro Depositário Central envolvido no fluxo da interoperabilidade, valerão os prazos definidos na tabela abaixo.

PROCEDIMENTOS	TEMPO
Finalização do processo de interoperabilidade manual solicitado em D+0	Até o final de D+0

Horário limite para Custodiante Origem enviar solicitação de interoperabilidade manual para Depositário Origem	Até às 11:00 de D+0
Horário limite para Depositário Origem enviar comunicações para Depositário Destino com informações sobre solicitação de transferências.	Até às 14:30 de D+0
Horário limite para Depositário Destino enviar comunicações com confirmações sobre solicitação de transferências ao Depositário Origem.	Até às 16:30 de D+0
Horário de envio de resumo das movimentações do dia, entre Depositários Centrais.	Até às 19:00 de D+0

## ANEXO B – FLUXO AUTOMÁTICO

### I - Descrição do Fluxo Automático

1. O Custodiante Origem insere solicitação de transferência do Valor Mobiliário para a Depositária Destino por meio da plataforma do Depositário Origem.
2. O Depositário Origem processa a solicitação de transferência.
  - 2.1. Caso aprovada a solicitação de transferência, o Depositário Origem deve bloquear o Valor Mobiliário e enviar mensagem de comunicação para a Depositária Destino informando a solicitação de transferência, e a Depositária Destino realiza a validação dos dados.
  - 2.2. Caso negada a solicitação de transferência, o Depositário Origem deve informar ao Custodiante Origem a divergência e rejeição da solicitação.
  - 2.3. Caso validação positiva, a transferência fica com o status de “pendente de validação do custodiante” na plataforma da Depositária Destino.
    - 2.3.1. A Depositária Destino informa a Depositário Origem que a solicitação de transferência foi recepcionada com sucesso e se encontra no status “pendente de validação do custodiante”.
    - 2.4. Caso validação negativa, a Depositário Destino informa a Depositário Origem que a solicitação foi recusada. Neste caso, o Depositário Origem deve desbloquear o Valor Mobiliário.
3. Após verificar a solicitação de transferência pendente no sistema do Depositário Destino, o Custodiante Destino realiza a validação da solicitação.
  - 3.1. Caso validação positiva, o Custodiante Destino realiza a confirmação da solicitação de transferência na plataforma da Depositário Destino.
  - 3.2. Caso validação negativa, o Custodiante Destino realiza a rejeição da

solicitação de transferência na plataforma da Depositário Destino.

4. Após a confirmação da transferência pelo Custodiante Destino, a Depositário Destino envia uma mensagem ao Depositário Origem informando da finalização da transferência. O Depositário Destino disponibiliza o Valor Mobiliário em posição livre.
  - 4.1. Caso haja rejeição da transferência pelo Custodiante Destino a Depositária Destino envia uma mensagem ao Depositário Origem informando da rejeição da transferência. Neste caso, o Depositário Origem deve desbloquear o Valor Mobiliário.
5. Após o recebimento de mensagem informando que a transferência foi concluída o Depositário Origem retira o Valor Mobiliário e informa ao Custodiante Origem a finalização do processo.
  - 5.1. Em caso de rejeição da transferência o Depositário Origem deve informar ao Custodiante Origem sobre a rejeição do pedido. Neste caso, o Depositário Origem deve desbloquear o Valor Mobiliário em sua plataforma.
6. No dia seguinte os Depositários Centrais devem enviar as informações para viabilizar os procedimentos de conciliação com o Escriturador do Valor Mobiliário com objetivo de garantir o devido tratamento das solicitações realizadas durante o dia.

## II - Definições sobre Prazos para Solicitações no Fluxo Automático

A fim de garantir tratamento isonômico a todas as partes envolvidas no processo de interoperabilidade, bem como garantir o atendimento das premissas de mecanismos de interoperabilidade descritos nesse Manual, devem ser definidos entre os Depositários Centrais prazos de envio e de resposta para as etapas operacionais descritas no fluxo operacional.

Na ausência de prazos específicos definidos em comum acordo entre a CERC e outro Depositário Central envolvido no fluxo da interoperabilidade, valerão os tempos definidos na tabela abaixo.

PROCEDIMENTOS	TEMPO
Finalização do processo de interoperabilidade manual solicitado em D+0	Até o final de D+0
Horário limite para Custodiante Origem enviar solicitação de interoperabilidade manual para Depositário Origem	Até às 17:30 de D+0
Horário limite para Depositário Origem enviar comunicações para Depositário	Até às 17:40 de D+0

Destino com informações sobre solicitação de transferências.	
Horário limite para Depositário Destino enviar comunicações com confirmações sobre solicitação de transferências ao Depositário Origem.	Até às 17:50 de D+0
Horário de envio de resumo das movimentações do dia, entre Depositários Centrais.	Até às 19:00 de D+0

## ANEXO I – MODELO DE E-MAIL - INFORMAÇÃO SOBRE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO VALOR MOBILIÁRIO

De: Depositária Origem <e-mail previamente alinhado entre as depositárias>  
Para: Depositária Destino <e-mail previamente alinhado entre as depositárias>

Assunto: Solicitação de Transferência do Valor Mobiliário entre depositárias / ID: [xxxx]

[Data da solicitação]

Informamos que a <Razão Social Depositário Central Origem> recebeu na data de hoje o seguinte pedido de transferência de Valor Mobiliário, tendo realizado as devidas validações sobre os dados informados pelo solicitante:

### Identificação única da solicitação: (XXXX)

#### Origem

Depositária:

Custodiante (CNPJ):

Investidor (CPF/CNPJ):

#### Destino

Depositária:

Custodiante (CNPJ):

Investidor (CPF/CNPJ):

### Valor(es) Mobiliário(s)

Emissor:

Escriturador:

Código ISIN (quando aplicável):

Código na Depositário Central

Origem: Quantidade:

Preço de Aquisição:

Data de Aquisição:

[Assinatura de e-mail da Depositário Central Origem]

## ANEXO II – MODELO DE E-MAIL - CONFIRMAÇÃO SOBRE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VALOR MOBILIÁRIO

De: Depositária Destino <e-mail previamente alinhado entre as depositárias>

Para: Depositária Origem <e-mail previamente alinhado entre as depositárias>

Assunto: CONFIRMAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO VALOR MOBILIÁRIO ENTRE  
DEPOSITÁRIAS / ID: [XXXX]

[Data da solicitação]

Informamos que a <Razão Social Depositário Central Destino> realizou na data de hoje a avaliação da solicitação de transferência do Valor Mobiliário identificada abaixo, tendo como resultado:

Identificação única da solicitação	Resultado da avaliação da solicitação	Descrição do motivo de rejeição (se aplicável)

[Assinatura de e-mail da Depositário Central Destino]

## ANEXO III – RESUMO DIÁRIO DAS SOLICITAÇÕES DE INTEROPERABILIDADE

De: Depositária Destino <e-mail previamente alinhado entre as depositárias>

Para: Depositária Origem <e-mail previamente alinhado entre as depositárias>

Assunto: RELAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DO VALOR MOBILIÁRIO REALIZADAS  
ENTRE DEPOSITÁRIOS DD/MM/AAAA

[Data da solicitação]

Informamos que a <Razão Social Depositário Central Destino> recebeu os seguintes pedidos de solicitação de transferência do Valor Mobiliário nesta data e que tiveram o seguinte resultado.

Depositário Origem	Depositário Destino	Identificação única	Resultado	Observação de divergência
			Finalizado/ Rejeitado	

[Assinatura da Depositário Central Destino]